



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Procuradoria

### **PROJETO DE LEI N° 007/2011**

*O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por excesso de arrecadação e dá outras providências.*

**Art. 1º** O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por excesso de arrecadação, alterando a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual) no seguinte Projeto Atividade:

#### **12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **23 – Fundo Municipal de Assistência Social**

#### **2.071 Manutenção do Núcleo de Apoio a Família**

529- 3.3.90.30.00.00.00.00.1166.0	Material de Consumo.....R\$	29.000,00
530- 3.3.90.36.00.00.00.00.1166.0	Outros serv.de terc. P. Física.....R\$	10.000,00
531- 3.3.90.39.00.00.00.00.1166.0	Outros serv.de terc. P. Jurídica.....R\$	15.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura das dotações de que trata o art. 1º da presente lei, o excesso de arrecadação a ser verificado no recurso 1166.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1º de fevereiro de 2011.

**NESTOR TISSOT**  
**Prefeito Municipal de Gramado**



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Procuradoria

**Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:**

**NESTOR TISSOT**, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

*O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por excesso de arrecadação e dá outras providências.*

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para proceder na abertura de Crédito Especial no orçamento corrente, por excesso de arrecadação.

A presente proposta visa abrir crédito especial no orçamento corrente, para adequar o orçamento corrente com objetivo de receber recursos da União através do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

Este recurso e a subsequente abertura de rubricas, servirão para atendimento das famílias em risco e vulnerabilidade social.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1º de fevereiro de 2011.

**NESTOR TISSOT**  
**Prefeito Municipal de Gramado**

Ciente e de Acordo:

**João Pedro Till**  
Secretário da Fazenda

**Rodrigo Giacomin**  
Assessor Jurídico

PRO-REG-006